



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

08

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,  
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE  
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Kátia Almeida Fernandes, inscrição n. 289681.

A requerente apresentou para fins de pontuação em títulos certidão expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, informando a aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário/Execução de Mandados e cópia autenticada da publicação no "Diário do Judiciário", informando a relação dos candidatos habilitados na prova Objetiva e Discursiva do Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária; certidão expedida pela Escrivã Judicial da Secretaria da Primeira Vara Cível da comarca de Formiga/MG, informando, tão somente, a posse no cargo de Oficial de Apoio Judicial em 26/06/2006.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*"(...).



## **L** Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

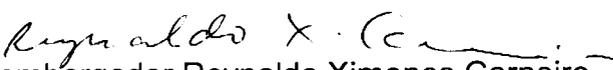
Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, privativos de bacharel em Direito, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Foram atribuídos dois pontos em títulos para a candidata quanto à aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário/Execução de Mandados do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por tratar-se de cargo privativo de bacharel em Direito e a publicação do resultado do referido concurso atender aos critérios estabelecidos no item 2.3.1 do Capítulo VI do presente Edital.

Com relação à aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário/Área judiciária do Tribunal Regional Eleitoral, não foi possível conferir pontuação de títulos à requerente, já que a publicação oficial não comprova se o cargo é privativo de bacharel em Direito, bem como não especifica que foram concluídas todas as etapas do processo seletivo, uma vez que aquele Edital divulga os resultados da prova objetiva e discursiva, mas não homologa o referido concurso.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 2 (DOIS).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

  
Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,  
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora